



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.428/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Altera dispositivos à Lei Municipal nº 4.857 de 15 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 5.156 de 18 de dezembro de 2023, cuja ementa "*Institui o Programa de Educação Integral no âmbito do Município de Garanhuns-PE, estabelece suas diretrizes, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela do § 2º, do artigo 8º, especificamente Quadro II, da Lei Ordinária Municipal nº 4.857 de 15 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. [...]"

QUADRO II DA GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO				
Número de estudantes	Gestor	CP (Coordenador Pedagógico)	CAF (Coordenador Administrativo Financeiro)	Secretário
1200 ou mais	56%	56%	46%	46%
1050 a 1199	51%	51%	41%	41%
900 a 1049	46%	46%	36%	36%
750 a 899	41%	41%	31%	31%
600 a 749	36%	36%	26%	26%
450 a 599	31%	31%	21%	21%
300 a 449	26%	26%	16%	16%
250 a 299	21%	21%	11%	11%
100 a 249	16%	16%	06%	06%

[...]"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 24 de dezembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

- I - Diretor – entre 16% (dezesesseis por cento) a 56% (cinquenta e seis por cento) de acordo com o número de estudantes frequentando, trimestralmente;
- II - Coordenador pedagógico – entre 16% (dezesesseis por cento) a 26% (vinte e seis por cento) de acordo com o número de estudantes frequentando, trimestralmente;
- III - Diretor Adjunto – entre 36% (trinta e seis por cento) a 46% (quarenta e seis por cento) de acordo com o número de estudantes frequentando trimestralmente;
- IV - Secretário Escolar – entre 06% (seis por cento) a 60% (sessenta por cento) de acordo com o número de estudantes frequentando trimestralmente;
- V - Supervisor Educacional – 36% (trinta e seis por cento) da carga horária.

§ 1º Nas Unidades de Ensino do espaço rural, com até 99 (noventa e nove) estudantes, será atribuída uma gratificação de 11% (onze por cento) ao professor responsável.

§ 2º Nas Unidades de Ensino com mais de 900 (novecentos) estudantes, deverá ser nomeado 01 (um) professor efetivo para exercer a função de Diretor Adjunto.

§ 3º Nas Unidades de Ensino a partir de 500 (quinhentos) estudantes deverão ser nomeados até 02 (dois) professores efetivos para exercerem a função de Coordenador Pedagógico.

§ 4º Quando o Secretário Escolar for servidor do Grupo Ocupacional do Administrativo, a gratificação de função será entre 20% (vinte por cento) e 60% (sessenta por cento) de acordo com o número de estudantes frequentando trimestralmente.

§ 5º Quando o Secretário Escolar for servidor do Grupo Ocupacional do Magistério será atribuída a gratificação de função entre 06% (seis por cento) a 46% (quarenta e seis por cento) de acordo com o número de estudantes frequentando trimestralmente.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 24 de dezembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador: 164E1E70

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.428/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Altera dispositivos à Lei Municipal nº 4.857 de 15 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 5.156 de 18 de dezembro de 2023, cuja ementa “*Institui o Programa de Educação Integral no âmbito do Município de Garanhuns-PE, estabelece suas diretrizes, e dá outras providências*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela do § 2º, do artigo 8º, especificamente Quadro II, da Lei Ordinária Municipal nº 4.857 de 15 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º.** [...]”

QUADRO II DA GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO				
Número de estudantes	Gestor	CP (Coordenador Pedagógico)	CAF (Coordenador Administrativo Financeiro)	Secretário
1200 ou mais	56%	56%	46%	46%
1050 a 1199	51%	51%	41%	41%
900 a 1049	46%	46%	36%	36%
750 a 899	41%	41%	31%	31%
600 a 749	36%	36%	26%	26%
450 a 599	31%	31%	21%	21%
300 a 449	26%	26%	16%	16%
250 a 299	21%	21%	11%	11%
100 a 249	16%	16%	06%	06%

[...]”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 24 de dezembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:32B98009

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.015/2025 FMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 015/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 014/2025. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA.

ATA DE REGISTRO Nº 031/2025 - CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LBQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 15/09/2025 – referente aos itens:

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
7	Banheira – Infantil ergonômica 24 litros cores variadas	Cajovil	Unidade	50	40,00	2.000,00
Valor Total = R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 032/2025 - CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA LTDA, CNPJ sob o nº 19.904.871/0001-68, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 15/09/2025 – referente aos itens:

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
8	Conjuntos Mijão e Body – Manga longa, menino e menina, kit 8 peças	baby	Kit	150	25,77	3.865,50
12	Kit Higiene 4 peças (Cesta organizadora, porta cotonete, porta algodão, saboneteira)	Kit bebê	Kit	50	32,17	1.608,50
Valor Total = R\$ 5.474,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 033/2025 - CONTRATADO: MATHEUS S CABRAL ME, CNPJ sob o nº 27.703.210/0001-00, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 15/09/2025 – referente aos itens:

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Manta – Cobertor estampado para bebê, menino e menina, dimensões 90x110cm	Bella baby	Unidade	50	15,00	750,00
3	Fralda de algodão – com bainha, tecido duplo, super luxo, 100% algodão, 70x70cm, (Pacote com 5 Unidades)	Minas Rey	Pacote	50	18,50	925,00
4	Cueiro – kit cueiro bebê flanelado branco (pacote com 3 unidades)	Bella Baby	Pacote	50	18,50	925,00
5	Conjunto pagão – Para bebê, bordado com 5 peças, recém-nascido, menino, menina RN	Bella Baby	Unidade	100	12,50	1.250,00
6	Toalha com capuz – Toalha de banho bebê com capuz 100% algodão	Bella Baby	Unidade	50	18,00	900,00
9	Cobertor de berço bebê pelo alto	Bella Baby	Unidade	50	30,00	1.500,00
10	Kit de higiene, cuidados para o bebê, 5 peças com estojo (Escova, pente, tesoura, cortador de unha e lixa)	Murano	Kit	50	22,50	1.125,00
11	Bolsa maternidade – Bolso frontal, porta mamadeiras laterais, em corino, alças de ombro e de mão, (conjunto 2 peças cada, 44x30x18 e 28x25x16)	Bella Baby	Unidade	50	67,00	3.350,00
Valor Total = R\$ 10.725,00 (Dez mil setecentos e vinte e cinco reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 034/2025 - CONTRATADO: WMG DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 40.579.382/0001-74, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 15/09/2025 – referente aos itens:

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Pares de meias – kit de meia 3 pares para bebê recém-nascido Totó	Pinduka	Kit	50	7,30	365,00
Valor Total = R\$ 365,00 (Trezentos e sessenta e cinco reais)						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 16 de setembro de 2025.
Pedra, 16 de setembro de 2025.

GIULLIANNY BERNARDO VAZ.
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A1F14146

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.017/2025 FMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 017/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 016/2025. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA.

ATA DE REGISTRO Nº 035/2025 - CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 26/09/2025 – referente aos itens:

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Forno Microondas capacidade para 30 litros, 220 volts, com prato giratório, cor branca	L.G	Unidade	1	693,79	693,79
02	Freezer vertical 1 porta, 569 litros, branco, bivolt, garantia mínima de 1 ano, certificado pelo INMETRO	Fricon/VCED569C	Unidade	2	4.596,44	9.192,88
03	Geladeira/Refrigerador, industrial, 4 portas capacidade 1.000 litros, aço inox, 220 volts, garantia mínima de 1 ano, certificada pelo INMETRO	Gelapar/ GREP 4P	Unidade	2	7.257,26	14.514,52
Valor Total = R\$ 24.401,19 (Vinte e quatro mil quatrocentos e um reais e dezenove centavos)						